



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 209/98.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Universidade e a Dowelanco Industrial Ltda., com a interveniência da FADURPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 152/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015386/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Dowelanco Industrial Ltda., com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual tem por objetivo a cooperação mútua entre os convenientes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DE SELETIVIDADE DO **TEBUTHIURON** E OUTROS PRODUTOS HERBICIDAS PARA A CULTURA DA CANA-DE-AÇUCAR **SACCHARUM** SSP, NO NORDESTE DO BRASIL”, conforme especificações constantes do Projeto (Anexo I), que integra o presente instrumento para todos os efeitos legais, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.015386/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1998

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.